



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Rua Sebastião Ferreira de Carvalho,

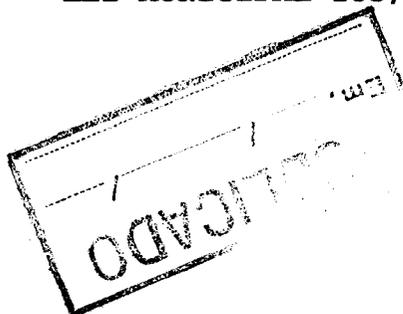
Fone: 385-1177

CEP 76.265-000

LEI MUNICIPAL 185/98

DE 08 de maio de 1998

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação de bens do Município a terceiro e dá outras providências etc....



Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica devidamente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação da carcaça do **CAMINHÃO CHEVROLET D 60** ano de fabricação 1990. cor bege de propriedade do município ao **SR: PAULO PEREIRA DOS SANTOS** (vulgo Chico da Serraria)

Art. 2º Fica também autorizado o Prefeito Municipal baixar do livro do patrimônio a inscrição 008 do referido objeto

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.

ADEMAR MARQUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia N.º 1.073 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

AUTÓGRAFO LEI Nº 185 /98

De, 08 de Maio de 1998.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação de bens do Município a terceiro e dá outras providências etc.....

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Esta do de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica devidamente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação da carcaça do CAMINHÃO CHEVRO - LET D 60 Ano de fabricação 1980, cor bege de propriedade do município ao SR. PAULO PEREIRA DOS SANTOS (vulgo Chico da Serraria).

Art. 2º. Fica também autorizado o Prefeito Municipal abaixar do livro de patrimônio a inscrição 008 do referido objeto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.


CARLOS ANTONIO STQUEIRA DIAS
- Presidente da Câmara -